



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2023

CHAMAMENTO PARA PARCEIROS DOS EXPOSITORES LICENCIADOS OCUPANTES DE BOXES DESTINADOS À FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC, POLOS DA PRAÇA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA - CENTRO E PRAÇA ANTONIO FACHINI - MARTIM DE SÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária, **MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS**, no âmbito de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os espaços destinados à Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC integram os atrativos turísticos do Município, sendo a Secretaria Municipal de Turismo responsável pela gestão dos mesmos;

CONSIDERANDO que o objetivo da FEMAAC é o de promover, apoiar e divulgar a atividade artesanal na cidade de Caraguatatuba, facilitando a comercialização dos produtos artesanais e contribuindo para o desenvolvimento local de modo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 que “dispõe sobre o funcionamento da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC e dá outras providências”, em especial os artigos 6º, 7º e 23 item II;

COMUNICA

a abertura de inscrição, para processo de seleção para a obtenção de licença pública para artesãos parceiros de expositores licenciados, que já ocupam boxes destinados à FEMAAC nos polos da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro e Praça Antonio Fachini - Martim de Sá.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o regular processo de seleção para artesãos parceiros de expositores licenciados ocupantes dos boxes nos polos da FEMAAC da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro e Praça Antonio Fachini - Martim de Sá, na forma de permissão de uso de área pública, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada e deferida, e realização de teste prático comprobatório



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

das atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022.

- 1.2 O artesão parceiro só poderá se inscrever com anuência do expositor licenciado, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022.
- 1.3 O artesão parceiro deverá indicar no ato da inscrição quais grupos de atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que irá concorrer.
- 1.4 Tendo em vista o limite disposto no artigo 3º, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que assegura a diversidade das atividades a serem expostas na FEMAAC, não haverá vagas disponibilizadas para as atividades “torção em metal” no caso de bijuterias, “macramê” e “montagem” no caso de conchas no Polo da Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima; e “macramê”, “montagem” no caso de conchas no Polo da Praça Antonio Fachini; exceto se já for a categoria do expositor licenciado ocupante do box.

2. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÕES

- 2.1 . Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 16 de agosto de 2023, assim como obter outras informações e esclarecimentos através do e-mail: femaac@caraguatatuba.sp.gov.br.
- 2.2 . A inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25 - Centro, das 9h00 às 16h00, no período de 15 a 30 de agosto de 2023.
- 2.3 A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a qual deverá ser realizada por meio de depósito bancário na agência 1741-8, conta 130137-3, do Banco do Brasil, a favor do Fundo Municipal de Turismo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I deste Edital), o comprovante de depósito referente à taxa de inscrição prevista no item 2.2 deste edital, bem como apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo que nos casos de cópias deverão apresentar os originais para conferência:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- I.** Cópia da Cédula de Identidade - RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- II.** Cópia do CPF/MF - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- III.** Comprovação de residência do artesão no Município por, no mínimo, 05 (cinco) anos em cumprimento ao que dispõe o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 (cópia do Título de Eleitor, certidão Eleitoral, declaração de matrícula de dependente legal em escola do Município de Caraguatatuba, ou outro hábil a comprovar o requisito);
- IV.** Cópia do Comprovante de Residência Oficial em Caraguatatuba (contas emitidas por concessionárias de água, luz, telefone, internet), atualizado em seu nome;
- V.** Atestado de Antecedentes Criminais;
- VI.** Comprovação de Regularidade com os Serviços Eleitoral e Militar, e quando for o caso em se tratando de permissionários estrangeiros, documento que comprove sua permanência legal no País;
- VII.** Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba referente a tributos, taxas e multas provenientes da atividade na FEMAAC;
- VIII.** Declaração de Não Cônjuge/Companheiro (ANEXO II deste Edital);
- IX.** Declaração de Não Servidor Público (ANEXO III deste Edital);
- X.** Declaração de Não Violação de Direitos Autorais (ANEXO IV deste Edital);
- XI.** Cópia da Carteira SUTACO ou SICAB dentro da validade;
- XII.** 03 (três) fotos 3 x 4 atualizadas (datadas);
- XIII.** Foto(s) das peças(s) a serem expostas na FEMAAC, em primeiro plano, nítidas, e no tamanho 10 cm (dez centímetros) por 15 cm (quinze centímetros);
- XIV.** Foto(s) das ferramentas e equipamentos de trabalho;

4. DA SELEÇÃO E COMISSÕES

- 4.1. Neste ato constitui-se a Comissão Técnica para avaliação e validação das inscrições, sendo que a mesma poderá efetuar diligências e solicitar outros documentos que julgar necessários, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos:
 - 4.1.1 Carmem Luiza Ramos da Silva – matrícula nº 17359;
 - 4.1.2 Gisele Cristina de Paula Castilho – matrícula nº 8736; e
 - 4.1.3 Gláucia Costa Fernandes – matrícula nº 0144.
- 4.2. A Comissão Avaliadora para avaliação do teste prático será nomeada por Edital quando da publicação da lista de inscritos que tiverem a documentação aprovada.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A Comissão Técnica divulgará a lista de inscritos aprovados para o teste prático e os critérios de avaliação, bem como dia, local e horário do mesmo, através de Edital de homologação no dia 04 de setembro de 2023, no veículo de imprensa oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.
- 5.2. Após publicação do resultado das homologações das inscrições caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede do SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da divulgação da lista de inscritos aprovados.
- 5.3. A Comissão Técnica avaliará o recurso podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará à Secretária Municipal de Turismo que decidirá em definitivo.
- 5.4. O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados e aptos a participarem do Processo avaliação do teste prático.

6. DO PROCESSO AVALIAÇÃO

- 6.1. O artesão parceiro no dia do teste deverá:
 - I. Apresentar 03 (três) peças diferentes referentes a cada atividade inscrita em estágio inicial de elaboração;
 - II. Apresentar 03 (três) peças diferentes referentes a cada atividade inscrita em estágio mediano de elaboração;
 - III. Apresentar 03 (três) peças diferentes referentes a cada atividade inscrita já finalizada;
 - IV. Confeccionar na íntegra, na presença da Comissão Avaliadora, a peça sorteada entre as três apresentadas referente a cada atividade inscrita, e que após o encerramento do teste ficará no acervo da SETUR para exposição e divulgação, com posterior doação ao Fundo Social da Solidariedade de Caraguatatuba;
 - V. Levar amostras das peças a serem expostas na feira, limitado ao total de 10 (dez);
 - VI. Levar materiais e ferramentas necessários para confecção da peça referente a cada atividade inscrita.
- 6.2. No caso em que o artesão parceiro for realizar o teste para uma das atividades de expressão cultural (tererês, tranças raiz e tatuagens de henna a mão livre) deverão levar voluntários ou manequim para a realização da atividade.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- 6.3. Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Técnica.
- 6.4. O teste prático terá suas imagens registradas exclusivamente pela SETUR, e desde já os artistas/artesãos autorizam a SETUR, ao uso gratuito e irrevogável. Isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de suas imagens, som, voz e fonograma, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos, para fins de divulgação da SETUR e da FEMAAC.

7. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

- 7.1. A Comissão Técnica divulgará o resultado do teste prático, mediante apresentação da lista dos aprovados no veículo de imprensa oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.
- 7.2. Após publicação do resultado caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede do SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da divulgação dos aprovados.
- 7.3. A Comissão Técnica analisará o recurso, podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará à Secretária Municipal de Turismo que decidirá em definitivo.
- 7.4. O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos aprovados no Processo avaliação do teste prático.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O recurso será processado com efeito suspensivo.
- 8.2. O recurso, contendo a exposição dos fatos e fundamentos do pedido do recorrente, será instruído com todos os elementos necessários ao seu exame e deverá ser protocolizado na SETUR, com decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua interposição.
- 8.3. O recurso poderá ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.
- 8.4. A decisão do recurso nos termos contidos neste Edital encerra a instância administrativa.
- 8.5. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição nos termos deste Edital pressupõe a aceitação e cumprimento de todos os requisitos nele estipulados.
- 9.2. Aplica-se no caso em tela o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.
- 9.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital, como também nas normas legais pertinentes, e eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos artistas/artesãos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.5. É responsabilidade do candidato a manter os dados de endereço residencial, de e-mail e telefone atualizados, bem como em funcionamento, até o término do Processo de Escolha.
- 9.6. Constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição, poder-se-á, a qualquer tempo, anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato.
- 9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, devendo tal circunstância ser comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede da SETUR e também através dos e-mails dos candidatos indicados no seu requerimento de inscrição.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.
- 9.9. São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:
 - 9.9.1 . ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.
 - 9.9.2 . ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO CÔNJUGE/COMPANHEIRO.
 - 9.9.3 . ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO.
 - 9.9.4 . ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

Caraguatatuba/SP, 15 de agosto de 2023.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

() **POLO PRAÇA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA – CENTRO**

() **POLO PRAÇA ANTONIO FACHINI – MARTIN DE SÁ**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

CARTEIRA ARTESÃO () SUTACO () SICAB/PAB Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

ENDEREÇO OFICINA/ATELIÊ: _____

E-MAIL: _____ TEL: () _____

Necessita de condição especial para realizar o teste prático?

() Não.

() Sim. Qual? _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 022/2023 apresento INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO PARCEIRO NA FEMAAC nos seguintes GRUPOS DE ATIVIDADES conforme Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2637/22, para qual irei realizar o teste prático:

() ARTES PLÁSTICAS: _____

() ARTESANATO: _____

() MANUALIDADES: _____

TÉCNICAS UTILIZADAS: _____

MATERIAIS UTILIZADOS: _____



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FERRAMENTAS UTILIZADAS: _____

PEÇAS ARTESANAIS A SEREM EXPOSTAS: _____

() não irei realizar teste em conjunto com a categoria a ser licenciada, de acordo com o previsto no § 3º do mesmo artigo, para a(s) atividade(s) de expressão cultural.

() irei realizar teste em conjunto com a categoria a ser licenciada, de acordo com o previsto no § 3º do mesmo artigo, para a(s) atividade(s) de expressão cultural:

() tererês () tranças raiz () tatuagem de henna a mão livre.

DECLARO, por fim, que estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no Edital de Chamada Pública de nº 021/2023, bem como das **OBRIGAÇÕES, PROIBIÇÕES** e demais disposições vigentes na legislação, em especial as contidas na **Lei Municipal 2.637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**.

CARAGUATATUBA _____ DE _____ DE 2023.

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____, CPF Nº _____, EXPOSITOR LICENCIADO OCUPANTE DO BOX Nº _____ DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO DA INSCRIÇÃO ACIMA COMO MEU PARCEIRO.

CARAGUATATUBA _____ DE _____ DE 2023.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CÔNJUGE/COMPANHEIRO.

EU, _____,
RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP,
PORTADOR DO CPF Nº _____ E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº _____,
NA QUALIDADE DE CANDIDATO (A) À VAGA DE ARTESÃO
PARCEIRO, **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO SOU CÔNJUGE OU
COMPANHEIRO DE TITULAR DE PERMISSÃO DE USO DE OUTRO BOX PARA
EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS EM QUALQUER POLO DA
FEMAAC EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, E
ATENDO AO REQUISITO ESTABELECIDO NO INCISO II DO ARTIGO 7º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.637/2022.**

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE NAS INFORMAÇÕES
ACIMA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO, ALÉM DAS PENALIDADES
CABÍVEIS, PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

CARAGUATATUBA, ____ DE _____ DE 2023.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO.

EU, _____,
RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP,
PORTADOR DO CPF Nº _____ E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº
_____, NA QUALIDADE DE CANDIDATO (A) À VAGA DE ARTESÃO
PARCEIRO, **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO SOU SERVIDOR
PÚBLICO DA ATIVA SEJA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, E**
ATENDO AO REQUISITO ESTABELECIDO NO INCISO III DO ARTIGO 7º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2637/2022.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE NAS INFORMAÇÕES
ACIMA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO, ALÉM DAS PENALIDADES
CABÍVEIS, PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

CARAGUATATUBA, ____ DE _____ DE 2023.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no Município de Caraguatatuba-SP, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, na qualidade de candidato (a) à vaga de Artesão Parceiro, **DECLARO**, para os devidos fins, que minhas peças Artísticas, Artesanais e/ou Manuais, produzidas para exposição e comercialização no Polo da FEMAAC em funcionamento no Município de Caraguatatuba, **não violam direitos autorais** nos termos da Lei Federal nº 9.10, de 19 de fevereiro de 1998.

DECLARO, ainda que, para inscrição utilizei imagens das peças Artísticas, Artesanais e/ou Manuais, produzidas por mim, **não violando direitos autorais** nos termos da Lei Federal nº 9.10, de 19 de fevereiro de 1998.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2023.
